

01/03/2024

Aprovado por
Unanimidade



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

Projeto de Lei nº 010/2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação, nas unidades de ensino da rede de escolas públicas municipais, de sistema de Internet sem fio 'Wi-Fi' em suas dependências".

Art. 1º - Ficam obrigadas as unidades de ensino da rede de escolas públicas do Município quanto a instalação de sistema de internet sem fio "Wi-Fi" e disponibilizar sinal de internet nas suas dependências.

§ 1º - O sistema deverá ser gratuito e de livre acesso para os alunos matriculados na unidade de ensino correspondente, de uso exclusivo para acesso a notícias do cotidiano, buscas e pesquisas escolares, informações científicas e demais conteúdos que a escola entender como importante para o processo de aprendizado.

§ 2º - O sinal disponibilizado poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, laptop, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão de conexão Wi-Fi.

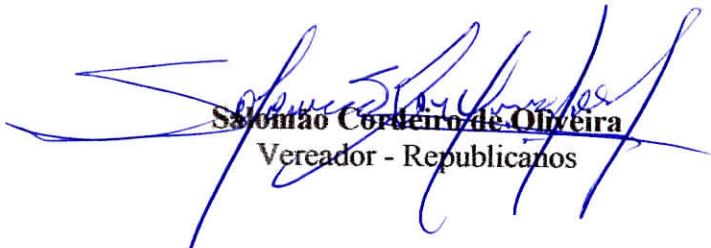
§ 3º - As escolas deverão adotar regulamento interno disciplinando os horários de acesso e ambientes com o sistema de internet sem fio "Wi-Fi" bem como filtros para impedir acesso a conteúdos impróprios e inadequados, bloqueando sítios de pornografia, apologia a crime ou materiais ilícitos, violência, dentre outros.

Art. 2º - A escola deverá promover o cadastro prévio dos alunos através da matrícula para viabilizar a conexão ao sistema de forma que o corpo educacional possa acompanhar os acessos dos alunos.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 02 de fevereiro de 2024.


~~Salomão Cordero de Oliveira~~
Vereador - Republicanos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei obriga as unidades de ensino da rede de escolas públicas municipais a instalar o sistema de internet sem fio "Wi-Fi" para acesso livre e gratuito, pelos alunos matriculados, em suas dependências.

Além disso, para garantir a segurança do serviço, as escolas deverão bloquear e proibir o acesso a sítios inapropriados e inadequados, tais como com conteúdo de pornografia, apologia ao crime, materiais ilícitos e violência.

Essa proposta tem por objetivo incentivar e ampliar o acesso à informação através da Internet como ferramenta educacional.

É importante notar que com o advento de novas tecnologias e a popularização de dispositivos móveis com acesso a internet, os computadores pessoais de mesa e laboratórios de informática deixaram de ser os únicos instrumentos disponíveis para inclusão digital e auxílio no aprendizado.

Por essas razões é que se apresenta esse Projeto de Lei para apreciação dos nobres Pares do qual solicito desde já apoio quanto a sua aprovação.

Câmara Municipal de Santa Terezinha, em 02 de fevereiro de 2024.


~~Salomão Cordero de Oliveira~~
Vereador - Republicanos